**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Parecer:** 92/2019

**Processo:** 7039/2019 **Data:** 02 de dezembro de 2019

**Matéria:** PL 2585/2019 **Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva **Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo municipal a receber imóvel por dação em pagamento de crédito não tributário e dá outras providências.

**Relatório:**

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 02 de dezembro de 2019 e tem como objetivo autorizar o Poder Executivo municipal a receber imóvel por dação em pagamento de crédito não tributário.

**Análise:**

Na análise, identifica-se que o Projeto de Lei visa autorizar o Município a receber um imóvel como parte de pagamento de um crédito que lhe é devido. Tendo em vista que o credor é o Município e ao Prefeito cabe a administração dos bens municipais, adequada a iniciativa. Cumpre esclarecer que a medida está prevista na Lei Orgânica Municipal.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2585, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

**Conclusão do Voto:**

Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável.

Sala das Comissões, em 13 de dezembro de 2019.

Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva

**Pelas conclusões:**

Vereadora Isabel de Oliveira Elias Vereador Teodoro Jair Dessbessel